



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Aos Vinte e Um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do **Decreto n. 2.131/2019**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, cujo objeto visa a **Aquisição de Um Veículo Automotor Tipo Van, contemplado via convênio com proposta de nº 1044900400011701, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado no certame convocatório, as seguintes licitantes: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, sediada na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 220, Bairro Jardim Frederico II, na cidade de **POUSO ALEGRE/MG**, CEP: 37551-204, representada por **MARCO AURELIO AGUIAR PEREIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 668.731.266-91 e RG nº M4.530.053, residente e domiciliado na Rua Desembargador Torres, nº 174, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP: 31.230-080, telefone de contato (31) 99648-4118 e endereço eletrônico marco.aguiar777@gmail.com, **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.509.342/0001-00, sediada na Avenida Maurilio Biagi, nº 800, sala 1208, Bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP**, CEP:14.020-750, representada por **DANIEL IDALGO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 283.284.818-47 e RG nº 25.237.750-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Achê, nº 485, apto. 02, Jardim Irajá, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP**, CEP:14.020-590, telefone de contato (16)3325-6777, Cel. (16)98812-1285 e endereço eletrônico: a3dempredimentos@gmail.com, **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.510/0001-60, sediada na Rua Bolívia, nº 1380, sala 1 A, Bairro Jardim Consolação, **FRANCA-SP**, CEP: 14.400-070, representada por **GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 085.348.386-82 e RG nº M-7.640.424 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 1471, apto 104, Centro, **SETE LAGOAS-MG**, CEP: 35.700-049, telefone de contato (16)3432-6055 – Cel. (16)99204-6983 e endereço eletrônico: raquelempresas@homail.com. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento). Os envelopes foram entregues ao pregoeiro devidamente lacrados e com inviolabilidade comprovada, credenciando-a(s). Nesta fase as licitantes **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI e SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. A licitante **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** apesar de apresentar a certidão simplificada, não apresentou a declaração formal sob as penas da lei, constantes no item 4.6.1, não atendendo, portanto ao edital convocatório, portanto não usufruirá, nesta licitação,



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Declarado encerrado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação) devidamente lacrados e inviolados. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que os veículos oferecidos são da mesma marca e modelo e que não constava nos catálogos apresentados o Dispositivo de Poltrona Móvel. Indagados sobre o fato todos os licitantes afirmaram que o catálogo encontra-se desatualizado e ainda garantiram que o objeto será entregue estritamente conforme as exigências do edital, com o dispositivo de poltrona móvel devidamente instalado e homologado pelo órgão competente. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Registra-se neste momento que por um lapso, o pregoeiro deixou de comunicar sobre as empresas que foram habilitadas a usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. O representante da licitante **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** indagou sobre seu impedimento de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. O representante disse que poderia na fase de credenciamento, se informado fosse, poderia redigir a declaração solicitada. O pregoeiro disse que mesmo sendo informado, o mesmo não poderia redigir a citada declaração, fato que descumprir o item 16.15 do edital. O representante da empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** **manifestou interesse em interpor recurso contra a exigência constante no instrumento convocatório no item 4.6.1.** Neste momento foi reiniciada a etapa de lances. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de uma página que faz parte integrante deste certame, sendo a licitante **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** estava em pleno acordo com o Edital, portanto, a licitante foi declarada habilitada. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **optou tacitamente pela comprovação de patrimônio líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que foi aferido no Balanço Patrimonial nos termos do item 6.2.4.2.2 e 16.13. Contudo a presente licitação totalizou o valor de **R\$160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**. Para que se cumpra os prazos sobre o desejo de interposição do recurso da licitante **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, os envelopes 03 de habilitação das licitantes **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** e **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** ficarão a disposição do Município, e estarão disponíveis para retirada no prazo de 30 dias após conclusão após decorridos os prazos recursais. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para emissão do competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.